

Pedido de esclarecimento 1: “O Leiloeiro Oficial Para se credenciar teria de ter Registro na Junta Comercial em um dos Estados da Federação mais Distrito Federal?”

Resposta: Sim. Conforme os itens do Edital de Chamamento Público Conab Sureg/BA nº 2/2023 mencionados abaixo, para o credenciamento o leiloeiro público oficial precisa estar devidamente matriculado e em situação regular na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais:

2.1.1. Devidamente matriculados na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal;

(...)

3.4. Da Documentação de Habilitação:

3.4.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica: (...)

II. Prova de matrícula na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Instrução Normativa n.º 072 de 19/12/19, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI):

Pedido de esclarecimento 2: “Leiloeiro do Estado de SP pode pedir o credenciamento?”

Resposta: Sim. Conforme os itens do Edital de Chamamento Público Conab Sureg/BA nº 2/2023 mencionados abaixo, para o credenciamento o leiloeiro público oficial precisa estar devidamente matriculado e em situação regular na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal, inclusive o Estado de São Paulo (SP).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais:

2.1.1. Devidamente matriculados na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal;

(...)

3.4. Da Documentação de Habilitação:

3.4.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica: (...)

II. Prova de matrícula na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Instrução Normativa n.º

Pedido de esclarecimento 3: *“Caso ainda não possuam a Lista de Bens, pedimos encarecidamente as seguintes informações: Possuem uma prévia da quantidade estimada de bens que serão leiloados? Quais são os tipos de bens? Os bens estão todos dispostos no mesmo local/pátio/depósito?”*

Resposta: A(s) listagem(ns) de bens para a(s) alienação(ões) que ocorrerá(ão) durante a vigência do credenciamento será(ão) divulgadas em momento oportuno. A Conab Sureg/BA dispõe de bens móveis possíveis de serem alienados tais como equipamentos de informática, mobiliário, veículo(s), dentre outros. Os bens poderão se encontrar em qualquer uma das sedes da Sureg/BA (Itaberaba, Irecê, Ribeira do Pombal e Salvador), sobretudo em maior concentração em Irecê e Salvador.

Pedido de esclarecimento 4: *“o Edital N°02/2023 Credenciamento de Leiloeiros para Conab regional da Bahia, pois o edital dispõe que o credenciamento será para Leiloeiros registrados em qualquer ente da federação: ‘2.1.1. Devidamente matriculados na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal;’ Poderia nos confirmar, por gentileza?”*

Resposta: Conforme os itens do Edital de Chamamento Público Conab Sureg/BA nº 2/2023 mencionados abaixo, para o credenciamento o leiloeiro público oficial precisa estar devidamente matriculado e em situação regular na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Processo de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais:

2.1.1. Devidamente matriculados na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal;

(...)

3.4. Da Documentação de Habilitação:

3.4.1. Da documentação relativa à Habilitação Jurídica: (...)

II. Prova de matrícula na Junta Comercial de um dos Estados da Federação e Distrito Federal e situação de regularidade para o exercício da profissão, nos termos do Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, e da Instrução Normativa n.º 072 de 19/12/19, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI):